



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 477/83,

de 06 de dezembro de 1983.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Rn no
ço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin_
te Lei:

Artº 1º - Fica doado a Empresa de Razão So
cial denominada "GUEDES INDUSTRIAL Ltda., CGC/MF nº08692485/0001
Sociedade de Direito Privado por cotas de responsabilidade limi
tada, uma área de terreno situado no loteamento "Santos Dumont",
com superfície de 1.448,89m², limitando-se ao Norte, com parte do
lote nº75 com 29,00m; ao Sul, com rua projetada com 29,00m; ao
Leste, com rua projetada com 50,00m e ao Oeste, com o lote n. 46
com 50,00m.

Artº 2º - O aproveitamento do terreno será_
para implantação da Indústria de Fabricação em série de implemen
tes agrícolas que se destinarão, principalmente a irrigação de
áreas de pequenos proprietários rurais, face a suas caracteristi
cas singulares.

Artº 3º - A referida empresa tem o prazo de
1(um) ano para construção da indústria no citado terreno, sob pe
na, de esgotado o prazo, o terreno reverter ao patrimônio muni
cipal independentemente de lei ou comunicação ao donatário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor, na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sadi Mendes Sobreira
- Prefeito -